



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 881C-8E69-17AA-DED2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 07/05/2021 12:24:39 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/881C-8E69-17AA-DED2>



1º TERMO ADITIVO AOS EDITAIS DA ALDIR BLANC PELA FUNCAJU

A **FUNDAÇÃO CULTURAL CIDADE DE ARACAJU – FUNCAJU**, torna público o presente **TERMO ADITIVO REFERENTE AOS EDITAIS LAB**, consoante os itens e as condições a seguir descritos:

1. O novo Decreto nº 10.683/2021, altera o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, as entregas das Contrapartidas referentes aos Editais lançados pela FUNCAJU no período pandêmico terão seus prazos alterados por 90 dias corridos.

2. Os prazos para entrega e realização das atividades e lançamentos de obras artísticas contemplados nos editais lançados pela FUNCAJU referente a Lei Aldir Blanc: LAB 4 Janelas para as Artes e LAB 5 Técnicos do Área Cultural com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020, estão **prorrogados por 90 (noventa) dias corridos**.

Caso o período pandêmico perdure, e os proponentes necessitem de mais tempo para entrega, poderão solicitar prorrogação, mediante justificativa, devidamente fundamentada, e apresentação de novo Plano de Trabalho com o cronograma de execução atualizado, o pedido de recurso deverá acontecer em até no máximo 20 (vinte) dias antes da finalização do prazo de prorrogação, o recurso será avaliado no prazo de 3 (três) dias úteis a partir do recebimento da justificativa, a avaliação será feita pela Comissão de Fiscalização da FUNCAJU, juntamente com a equipe técnica do DIRAC e a equipe do Jurídico, sendo passível de ser ou não prorrogado os prazos, lembrando que só será aceito uma única prorrogação. Será priorizado o atendimento do pleito daquelas atividades que necessitem de trabalhos coletivos para sua realização, em busca de proteger e garantir as medidas de enfrentamento à difusão do coronavírus.

3. Os prazos para entrega da prestação de contas para os espaços culturais selecionados pelo edital LAB 01 - Subsídio Mensal, selecionados com recursos provenientes da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc por esta Fundação Cultural Cidade de Aracaju estão prorrogados por 90 (noventa) dias corridos."

4. Da Ratificação

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais disposições não alteradas

explicitamente neste instrumento.

Aracaju/SE, 07 de maio de 2021.

LUCIANO CORREIA DOS SANTOS
Presidente da FUNCAJU/PMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4893-9DC9-60EC-A702

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUCIANO CORREIA DOS SANTOS (CPF 189.912.705-49) em 07/05/2021 12:30:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/4893-9DC9-60EC-A702>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 036/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: CONNECT GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA.

DO FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2021, homologado em 05/05/2021, sendo fundamentado na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei nº 13.303/2016, Lei Municipal nº 4.362/2013, na Resolução da Diretoria Executiva da EMSURB nº 003, de 02/2013, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e Regulamento Interno da EMSURB.

DO OBJETO: Prestação de serviços de Coveiro, pedreiro, serviços gerais, limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e equipamentos para os Cemitérios Públicos Municipais.

VALOR TOTAL PARA 36 MESES: R\$ 1.800,000,00 (um milhão, oitocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 06 de Março de 2021.

Aracaju/SE, 06 de Março de 2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB